

EDITAL DA EX/PROEX Nº 14/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA ATUAREM NO PROJETO FARMÁCIA VIVA
COMUNITÁRIA – SABERES ANCESTRAIS, PRÁTICAS INTEGRATIVAS (PNPIC) E FITOTERAPIA
CIENTÍFICA NO RUI LINO E NO MOCINHA MAGALHÃES**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre – PROEX e a Coordenação do Projeto **Farmácia Viva Comunitária – Saberes Ancestrais, Práticas Integrativas (PNPIC) e Fitoterapia Científica no Rui Lino e no Mocinha Magalhães**, no uso de suas atribuições, tornam público que estão abertas as inscrições para a seleção de **2 (dois) discentes bolsistas** para atuarem no referido projeto, sob a coordenação da **Profª Dra. Sandra Maria Sampaio Enes**, conforme as disposições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Projeto **Farmácia Viva Comunitária – Saberes Ancestrais, Práticas Integrativas (PNPIC) e Fitoterapia Científica no Rui Lino e no Mocinha Magalhães** tem como objetivo promover o letramento em saúde, o cultivo sustentável e o uso seguro de plantas medicinais nos bairros Rui Lino e Mocinha Magalhães, mediante a implantação do modelo didático da Farmácia Viva e a consolidação das Práticas Integrativas e Complementares na Atenção Primária à Saúde local.

1.2. São objetivos específicos do projeto:

I – implantar uma horta didática no modelo **“Relógio do Corpo Humano”**, destinada a ações educativas junto à comunidade;

II – capacitar os moradores para a identificação botânica, o uso adequado, a dosagem, as contraindicações e os aspectos básicos de toxicologia relacionados às plantas medicinais;

III – realizar oficinas práticas sobre manipulação higiênica, preparo e armazenamento seguro de preparações caseiras tradicionais;

IV – promover círculos de saberes intergeracionais entre idosos e jovens, visando ao resgate e à valorização dos conhecimentos tradicionais relacionados à flora amazônica;

V – integrar estudantes dos cursos da área da saúde da Universidade Federal do Acre às ações de educação em saúde, assistência e promoção da saúde desenvolvidas na comunidade;

VI – monitorar e registrar indicadores relacionados ao uso de fitoterápicos, à retenção de conhecimentos e à satisfação do público atendido.

1.3. O processo seletivo será realizado sob responsabilidade da Coordenação do Projeto, observadas as disposições deste Edital e a legislação e regulamentação institucional aplicáveis.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever neste processo seletivo os discentes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado no curso de graduação em **Medicina (Bacharelado)** da **Universidade Federal do Acre**;

II – estar cursando, no mínimo, o **6º período** do curso;

III – possuir desenvoltura para atuação junto à comunidade, incluindo aplicação de questionários, participação em atividades educativas e elaboração de relatórios;

IV – possuir disponibilidade e aptidão para participar de atividades de articulação com lideranças comunitárias e gestores das Unidades Básicas de Saúde envolvidas no projeto;

V – possuir disponibilidade para participar de mutirões destinados à montagem do “**Relógio do Corpo Humano**”, ao plantio das espécies medicinais selecionadas e às demais atividades de campo;

VI – possuir disponibilidade para participar de oficinas semanais, organizadas por eixos temáticos, bem como para aplicação de questionários de avaliação da retenção de conhecimentos e da satisfação da comunidade;

VII – possuir disponibilidade de **20 (vinte) horas semanais** para dedicação às atividades do projeto.

2.2. As 20 (vinte) horas semanais poderão compreender atividades de campo, reuniões, planejamento, oficinas, ações educativas, articulação comunitária, coleta de dados, elaboração de relatórios e demais atividades definidas pela Coordenação do Projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação e regulamentação institucional aplicáveis.

3.2. As inscrições serão realizadas nos dias **10 e 11 de setembro de 2026**, até as **12h00 (horário local)**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico **sandra.enes@ufac.br**.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar, em formato digital, os seguintes documentos:

I – ficha de inscrição, conforme modelo constante no Anexo I, devidamente preenchida e assinada;

II – carta de intenção, conforme modelo constante no Anexo II;

III – Currículo Lattes atualizado;

IV – declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do projeto, conforme modelo constante no Anexo III;

V – documento oficial de identificação com foto, frente e verso, em arquivo legível;

VI – comprovante de matrícula no curso de Medicina da UFAC, comprovando que o candidato está regularmente matriculado e cursando, no mínimo, o 6º período;

VII – histórico escolar atualizado contendo o Coeficiente de Rendimento (CR);

VIII – comprovante de residência atualizado;

IX – endereço de e-mail institucional (@ufac.br) e número de telefone para contato.

3.4. Os documentos deverão ser enviados em arquivos legíveis e, preferencialmente, identificados com o nome completo do candidato.

3.5. A ausência de qualquer documento obrigatório, a apresentação de documentação ilegível ou o não atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 deste Edital poderá resultar no indeferimento da inscrição.

3.6. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por inscrições ou documentos que não sejam recebidos em razão de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. O candidato será responsável pela veracidade das informações e dos documentos apresentados, podendo ser excluído do processo seletivo a qualquer momento caso sejam constatadas informações falsas, incompletas ou documentos irregulares.

3.8. A inscrição somente será considerada efetivada após o recebimento de toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4. DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

4.1. Serão disponibilizadas **2 (duas) vagas** para discentes bolsistas atuarem no Projeto **Farmácia Viva Comunitária – Saberes Ancestrais, Práticas Integrativas (PNPIC) e Fitoterapia Científica no Rui Lino e no Mocinha Magalhães**.

4.2. A vigência das bolsas será de **outubro a dezembro de 2026**, observadas as normas institucionais e os procedimentos administrativos e financeiros da Universidade Federal do Acre.

4.3. Cada bolsista receberá bolsa no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais**, pelo período de 3 (três) meses, totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), condicionada ao cumprimento das atividades previstas no projeto e às normas institucionais aplicáveis.

4.4. Os candidatos classificados além do número de vagas disponíveis comporão **cadastro de reserva**, obedecendo à ordem de classificação, podendo ser convocados durante o período de vigência do projeto, conforme necessidade e disponibilidade institucional.

4.5. A concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento dos requisitos institucionais aplicáveis e à disponibilidade orçamentária e financeira correspondente.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado em três etapas classificatórias, precedidas da análise eliminatória da documentação.

5.1.1. Análise da documentação – caráter eliminatório

Será realizada a conferência dos documentos apresentados e do atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital.

Será eliminado o candidato que:

- I – não atender aos requisitos estabelecidos no item 2;
- II – não apresentar qualquer dos documentos obrigatórios previstos no item 3, ressalvadas eventuais situações expressamente autorizadas pela Coordenação;
- III – apresentar documentação ilegível ou incompatível com as exigências deste Edital;
- IV – apresentar informações falsas ou documentos cuja irregularidade seja constatada pela Comissão de Seleção.

5.1.2. Análise do Currículo Lattes – caráter classificatório

O Currículo Lattes será avaliado, considerando atividades acadêmicas, científicas, extensionistas e de formação relacionadas à área do projeto.

A pontuação do currículo será convertida para uma escala de **0,0 a 10,0 pontos**.

5.1.3. Análise da Carta de Intenção – caráter classificatório

A Carta de Intenção será avaliada conforme os critérios:

- I – compreensão dos objetivos e das atividades do projeto;
- II – motivação e interesse pela participação em atividades de extensão;
- III – relação entre a formação em Medicina e os objetivos do projeto;
- IV – disponibilidade e compromisso com as atividades propostas;
- V – clareza, coerência e qualidade da argumentação.

A Carta de Intenção receberá nota de **0,0 a 10,0 pontos**.

5.1.4. Coeficiente de Rendimento – caráter classificatório

O Coeficiente de Rendimento (CR) constante no histórico escolar será considerado em escala de **0,0 a 10,0 pontos**, conforme apresentado no documento acadêmico oficial.

5.2. A nota final do candidato será obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas ao Currículo Lattes, à Carta de Intenção e ao Coeficiente de Rendimento, conforme a fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota do Currículo Lattes} + \text{Nota da Carta de Intenção} + \text{Nota do CR}) \div 3$$

5.3. A nota final será expressa em escala de **0,0 a 10,0 pontos**, com duas casas decimais.

5.4. A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente da nota final.

5.5. Serão considerados aprovados os 2 (dois) candidatos que obtiverem as maiores notas, observada a ordem de classificação.

5.6. Os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação.

5.7. Em caso de empate na nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior nota na Carta de Intenção;

II – maior nota no Currículo Lattes;

III – maior Coeficiente de Rendimento;

IV – maior idade.

6. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

6.1. A avaliação do Currículo Lattes observará os seguintes critérios e pontuações:

Critério	Pontuação
Participação em projetos de extensão universitária	até 3,5 pontos
Participação em iniciação científica/pesquisa	até 1,5 ponto
Monitoria acadêmica	até 1,0 ponto
Participação em ligas acadêmicas, grupos de estudo ou atividades acadêmicas relacionadas à área da saúde	até 1,0 ponto
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	até 1,0 ponto
Publicação de artigos, capítulos, resumos ou trabalhos científicos	até 1,0 ponto
Cursos de formação relacionados a saúde coletiva, fitoterapia, plantas medicinais, PNPIC, educação em saúde ou áreas afins	até 1,0 ponto
TOTAL	10,0 pontos

6.2. Somente serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas ou identificáveis no Currículo Lattes, quando a comprovação for exigida pela Comissão de Seleção.

6.3. A pontuação máxima do Currículo Lattes será de **10,0 pontos**.

6.4. A Carta de Intenção será avaliada conforme os critérios estabelecidos no item **5.1.3**, totalizando, no máximo, **10,0 pontos**.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	10 de setembro de 2026
Período de inscrições	10 e 11 de setembro de 2026, até as 12h00
Resultado preliminar	11 de setembro de 2026
Período para interposição de recursos	11 e 12 de setembro de 2026
Análise dos recursos e publicação do resultado final	14 de setembro de 2026
Início das atividades	01 de outubro de 2026

7.1. Os horários constantes neste Edital observarão o horário local do Estado do Acre.

8. DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS

8.1. O resultado preliminar e o resultado final da seleção serão divulgados no endereço eletrônico oficial da Universidade Federal do Acre, conforme o cronograma estabelecido neste Edital.

8.2. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, mediante envio para o endereço eletrônico **sandra.enes@ufac.br**, utilizando no campo “Assunto” o título:

“Recurso contra classificação – Edital EX/PROEX nº 14/2026”

8.3. O recurso deverá ser fundamentado, objetivo e encaminhado dentro do prazo estabelecido no cronograma.

8.4. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem fundamentação ou em desacordo com as disposições deste Edital.

8.5. Não será admitida a interposição de recurso contra a análise de recurso anteriormente apresentado.

8.6. A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.

8.7. A recusa, a ausência de manifestação ou o não cumprimento dos requisitos necessários após a convocação poderá implicar a desclassificação do candidato e a convocação do próximo candidato classificado no cadastro de reserva.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação neste processo seletivo implica a aceitação integral das disposições deste Edital.

9.2. O presente Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da autoridade competente, por motivo de interesse público, exigência legal ou administrativa, observadas as normas institucionais aplicáveis.

9.3. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Projeto, observadas as normas da Universidade Federal do Acre e demais legislações pertinentes.

9.4. A participação do bolsista no projeto estará condicionada ao cumprimento das atividades previstas, da carga horária estabelecida e das orientações da Coordenação.

9.5. O bolsista deverá participar das atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação do projeto, bem como contribuir para a elaboração dos registros e relatórios das ações desenvolvidas.

9.6. Eventuais alterações ou retificações deste Edital serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para sua publicação.

Rio Branco – AC, 09 de setembro de 2026.

Profª Dra. Sandra Maria Sampaio Enes
Coordenadora do Projeto Farmácia Viva Comunitária –
Saberes Ancestrais, Práticas Integrativas (PNPIC)
e Fitoterapia Científica no Rui Lino
e no Mocinha Magalhães